
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI Nº 6.249, DE 19 DE OUTUBRO DE 1999.

Declara e reconhece de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará - FASUEPA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada e como tal reconhecida de utilidade pública para o Estado do Pará a Fundação Especial de Amparo ao Servidor da Universidade do Estado do Pará – FASUEPA, entidade com personalidade jurídica, sede e foro nesta Cidade de Belém, Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de outubro de 1999.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE Nº 29.073, de 21/10/1999.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

